



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/11/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1480

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3999
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 07/11/2023
Ass.: _____

EMENTA: Encaminha o Anteprojeto de Lei que solicita a obrigatoriedade da criação de clínicas-escolas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Araruama

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Araruama, solicitando que o mesmo interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se proceda a concessão de criação de clínicas-escolas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Araruama

JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido envolve a temática do Transtorno do Espectro Autista (TEA), que é uma síndrome que se manifesta nos primeiros anos de vida de uma criança. Atualmente existe três níveis: leve, moderado e severo. O autismo não tem cura, mas o seu tratamento tornará a vida do seu portador melhor. O número de crianças diagnosticadas com autismo aumenta a cada ano no mundo. Mesmo não escolhendo gênero para se manifestar, a maior porcentagem de diagnóstico é no sexo masculino. Por ser um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta principalmente a comunicação, comportamento e o interesse social, acaba por ocasionar também a exclusão desta criança na sociedade. A intervenção terapêutica e clínica, deve acontecer o mas precoce possível, com o intuito de amenizar os danos ocasionados pelo transtorno e proporcionar a inserção da criança na sociedade. Em muitos casos, as famílias encontram dificuldades nos atendimentos, pela ausência de uma estrutura física adequada. Por esse motivo a Clínica-escola é fundamental a crianças autistas, pois irá suprir as necessidades dos seus pacientes e familiares, tendo atendimento com profissionais especializados na área, em uma edificação contendo uma arquitetura qualificada para o atendimento. Além do atendimento as crianças autistas, a clínica-escola também tem como finalidade atender à demandados nossos munícipes, considerando uma arquitetura apropriada para promover o bem-estar dos seus pacientes e a inclusão social.


Sala das Sessões, 07 de outubro de 2023
WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de clínicas-escolas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Araruama.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de clínicas-escolas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Araruama.

Parágrafo único – a clínica-escola vai atender os autistas em duas vertentes de trabalho que estão associadas: saúde e educação. A primeira atuará no diagnóstico precoce, ainda que não definitivo, utilizando o protocolo de diagnóstico para autistas do SUS; na coleta de informações que auxiliem na identificação da síndrome e no tratamento; na aplicação da medicação e na terapia nutricional. Já pelo aspecto da educação, por meio de projetos que incluam atividades diárias, aulas práticas e os referenciais curriculares do projeto pedagógico da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, construindo planos de atendimento individualizados – currículos adaptados ou funcionais – de acordo com as necessidades e potencialidades de cada aluno.

Art. 2º - Fica obrigatório que a clínica-escola disponha de uma equipe multiprofissional:

- I – pedagogos especializados em Educação Especial (com função de orientação educacional, coordenação pedagógica e gestão);
- II – professores de educação artística, educação física;
- III – psicopedagogos;
- IV- recreadores e inspetores cuidadores;
- V – equipe administrativa e de apoio às unidades escolares;
- VI – fonoaudiólogo;
- VII – terapeuta ocupacional;
- VIII – psicólogo;
- IX – odontólogo;
- X – fisioterapeuta;
- XI – enfermeiro;
- XII – técnico de enfermagem;
- XIII – neuropediatra;
- XIX – nutricionista.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Art. 3º - O Poder Executivo junto à Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Estadual da Educação darão diretrizes no que tange à aplicação desta Lei.

Art. 4º - O projeto da clínica-escola do autista será desenvolvido em duas etapas. Neste início, serão realizadas as pré-inscrições das famílias e a parte clínica com as terapias e diagnósticos, e também a formação dos professores e dos outros profissionais que atuarão na instituição. A segunda etapa inclui as atividades educacionais com professores já formados, para atuar especialmente com os alunos autistas.

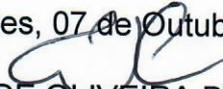
Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas por convênio se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido envolve a temática do Transtorno do Espectro Autista (TEA), que é uma síndrome que se manifesta nos primeiros anos de vida de uma criança. Atualmente existe três níveis: leve, moderado e severo. O autismo não tem cura, mas o seu tratamento tornará a vida do seu portador melhor. O número de crianças diagnosticadas com autismo aumenta a cada ano no mundo. Mesmo não escolhendo gênero para se manifestar, a maior porcentagem de diagnóstico é no sexo masculino. Por ser um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta principalmente a comunicação, comportamento e o interesse social, acaba por ocasionar também a exclusão desta criança na sociedade. A intervenção terapêutica e clínica, deve acontecer o mais precoce possível, com o intuito de amenizar os danos ocasionados pelo transtorno e proporcionar a inserção da criança na sociedade. Em muitos casos, as famílias encontram dificuldades nos atendimentos, pela ausência de uma estrutura física adequada. Por esse motivo a Clínica-escola é fundamental para as crianças autistas, pois irá suprir as necessidades dos seus pacientes e familiares, tendo atendimento com profissionais especializados na área, em uma edificação contendo uma arquitetura qualificada para o atendimento. Além do atendimento as crianças autistas, a clínica-escola também tem como finalidade atender às demandas dos nossos municípios, considerando uma arquitetura apropriada para promover o bem estar dos seus pacientes e a inclusão social.

Sala de Sessões, 07 de Outubro de 2023


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/11/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1516

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4115
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 08/11/2023
Ass.: _____

EMENTA: Solicito a limpeza da Rua Amizade, no Bairro Iguabinha- Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita **LIVIA SOARES BELO DA SILVA**, solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se haja a limpeza da rua Amizade no Bairro Iguabinha - Araruama.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, se faz necessária uma vez que a referida via se encontra em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Por ser uma reivindicação recorrente dos moradores, pois segundo eles, é de suma necessidade a limpeza da rua. E devido aos diversos apelos feitos pelos moradores da mencionada rua. Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2023.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/11/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1517

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4116
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 08/11/2023
Ass.: S

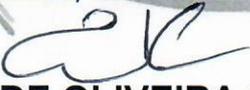
EMENTA: Solicito providências quanto ao esgoto que se encontra a céu aberto, na Rua Catalão, no Bairro Paraty – Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **LIVIA SOARES BELO DA SILVA** solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se haja a providência quanto ao esgoto que se encontra a céu aberto, na Rua Catalão, no Bairro Paraty – Araruama.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessário tendo em vista que os moradores da referida localidade há tempos vêm reivindicando esta melhoria, pois estão convivendo com esgoto a céu aberto. Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2023.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/11/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1518.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4117
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 08/11/2023
Ass.: _____

EMENTA: Solicito a limpeza da Rua Araribóia, na altura do nº160, em Iguabinha- Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama **LIVIA SOARES BELO DA SILVA**, solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se haja e limpeza da Rua Araribóia, na altura nº160 no Bairro de Iguabinha- Araruama.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal indicação, se faz necessária uma vez que a referida via se encontra em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Por ser uma reivindicação recorrente dos moradores, pois segundo eles, é de suma necessidade a limpeza. O atendimento do mesmo seria de suma importância. Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2023.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/11/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1519

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4118
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 08/11/2023
Ass.: S

EMENTA: Solicito a instalação de um Deck da orla da praia de Iguabinha 5º Distrito - Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **LIVIA SOARES BELO DA SILVA** solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que haja a instalação de um Deck da orla da praia de Iguabinha 5º Distrito - Araruama.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal indicação por ser uma reivindicação dos moradores, transeuntes e turistas, a instalação de um deck na orla de Iguabinha seria de suma importância para contemplação das belezas naturais que o local oferece. Vale ressaltar que, a construção do Deck seria mais uma opção de lazer e de acesso à praia para os Munícipes e quem visita à região..

Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 8 de Novembro de 2023 .

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 09/11/23

Presidente

INDICAÇÃO Nº 1520

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4119
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 08/11/2023
Ass.: S

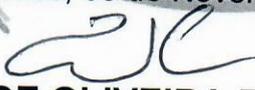
EMENTA: Solicito providências quanto ao esgoto que se encontra a céu aberto, na Rua Morumbi, no Bairro Paraty – Araruama.

Indico, na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e cumprido as formalidades legais, que seja enviado expediente a excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Araruama, **LIVIA SOARES BELO DA SILVA** solicitando que a mesma interceda junto aos órgãos competentes, afim de que se haja a providência quanto ao esgoto que se encontra a céu aberto, na Rua Morumbi, no Bairro Paraty – Araruama.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessário tendo em vista que os moradores da referida localidade há tempos vêm reivindicando esta melhoria, pois estão convivendo com esgoto a céu aberto. Tendo em vista a existência do diálogo da Sociedade Civil e Poder Público, tal proposta se legitima.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2023.


WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

Vereador Amigo Walmir